

**LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2019
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

ALTERA AS REFERÊNCIAS 01 A 03 DO ANEXO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 48/2010, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura de Juquiá, aos servidores que ocupam os cargos constantes das referências 01 a 04, conforme tabela anexa.

Art. 2º- A alteração será devida aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO VIII						
TABELA DE VENCIMENTO VIII						
PADRÃO						
Referência	A	B	C	D	E	F
Enquadramento	1 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos
1	998,00	1.047,90	1.100,29	1.155,30	1.213,07	1.273,72
2	1.012,83	1.063,47	1.166,64	1.172,48	1.231,10	1.292,66
3	1.030,00	1.081,50	1.135,57	1.192,35	1.251,97	1.314,57
4	1.041,79	1.093,87	1.148,57	1.206,00	1.266,30	1.329,61